

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2007**  
**ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

**VIGÊNCIA: DE 20 DE MARÇO DE 2007 A 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Linha São Jorge, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.009.817/0001-09, neste ato representada por **ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE**, CPF nº 645.988.530-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O trajeto nº 08 terá aumentada sua quilometragem em 3.600m, com a seguinte descrição:

**TRAJETO Nº 08**

Iniciando próximo a residência de Angélica Veronese, entra na família de Eduardo Canzi, estrada geral: Guilherme Zucatto e Vinícius Benini, em Linha Caravaggio próximo à residência de Maria Eduarda Santa Lúcia, Jean Pivatto seguindo até Carine Pilatti e Micael De Bortoli à E.M.E.F. São Jorge, retorna para Linha Santo Antônio, entra na residência de Vanessa Mattei e na saída, Leonardo Pisoni até a E.M.E.F. Alberto Pasqualini.

Escola: EMEF São Jorge/EMEF Alberto Pasqualini

Alunos: 11

Horário de chegada na escola: 13h15min

Horário de saída da escola: 17h15min

Veículo utilitário capacidade mínima de 11 passageiros

Turno: Tarde - Alunos do Ensino Fundamental

Total da quilometragem: 49,8km

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor global do presente aditivo é de R\$ 1.245,42 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme os serviços contratados para os itens descritos na Cláusula Primeira do contrato originário:

**Item 4** (Trajeto 08) - R\$ 1,87 (Hum real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário aditado de R\$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 1.245,42 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 26 de março de 2007.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMP. DE ÔNIBUS CORONEL PILAR**  
**LTDA.**  
ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE  
Representante  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*  
*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*